



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MONTEIRO

EDITAL DG N° 16/2024, de 06 de setembro de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS MONTEIRO, no uso de suas atribuições, torna público o processo de abertura de inscrições para a **TUTORIA UMBUMAKER CAMPUS MONTEIRO 2024**, voltado para discentes regularmente matriculados em cursos de nível médio integrados e em cursos de graduação, conforme disposições constantes neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Selecionar estudantes para **atuação no UMBUMAKER (espaço maker do campus)**, que é um laboratório de prototipação voltado à concepção e fabricação de produtos, originados de problemáticas propostas transdisciplinares (ensino) ou de demandas do mundo real (pesquisa, extensão e/ou inovação). Orientado em aprendizagem baseada em projetos, serão desenvolvidos o pensamento crítico e a capacidade de resolução de problemas, de forma colaborativa, contribuindo para a formação de base tecnológica e de inovação dos selecionados, que se apropriarão de técnicas de prototipação rápida (ideação e modelagem); manufatura (ex. artesanato, impressão 3D, entre outros); automação (eletrônica, programação de computadores e robótica), de forma a:

- I. Atuarem em times de robótica (competições) ou em projetos maker;
- II. Assessorarem outros estudantes e servidores em atividades que utilizem o espaço maker do campus, colaborando no seu gerenciamento e para o impulsionamento da cultura *maker* na unidade, em alinhamento com o fortalecimento das políticas e ações institucionais de inovação.
- III. Constituir-se em mais uma ação institucional de permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E DAS MODALIDADES DAS VAGAS

2.1. Esta seleção está em conformidade com as finalidades de concessão de bolsas determinadas pela [RESOLUÇÃO 38/2020 – CONSUPER/IFPB](#), sobretudo considerando que ela “*promove e incentiva a realização de atividades institucionais, que contribuem para a Pesquisa, a Extensão, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação no país*” (art 2º item I); e que “*possui potencial para atrair e fixar [...] estudantes que contribuam para a gestão, desenvolvimento e execução de programas e projetos de pesquisa inovação, extensão e desenvolvimento tecnológico*” (art 2º, item IV).

2.2. Considerando o calendário acadêmico vigente, as bolsas concedidas compreenderão **03 (três) meses de mensalidades, vigentes entre outubro e dezembro de 2024**, considerando as seguintes modalidades de inscrição e respectivas vagas:

- **TUTOR BOLSISTA / 02 VAGAS** – com bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. Estão aptos a concorrerem a essas vagas os estudantes que estejam cursando o CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (sem restrições) ou que estejam cursando o ensino técnico integrado (nesse caso, somente aqueles que já tenham sido tutorados ou tutores em anos anteriores). O tutor bolsista auxiliará em atividades de orientação e acompanhamento de tutorados selecionados neste edital, bem como na gestão/manutenção do espaço maker do campus.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE TUTOR BOLSISTA	
PROGRAMAÇÃO COM ARDUÍNO E SENSORES / MODELAGEM 3D / IMPRESSÃO 3D	02

- **TUTORADO BOLSISTA / 08 VAGAS** – com bolsa no valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**. Estão aptos a concorrerem a essas vagas os estudantes dos cursos técnicos integrados de quaisquer anos. O candidato a tutorado que já tenha sido tutorado bolsista em anos anteriores também poderá concorrer a essas vagas, considerando atividades exclusivas de preparo/treinamento em competições de robótica, em times que poderão representar o campus.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE TUTORADOS BOLSISTAS			
	1º ANO	2º ANO	3º ANO
CTIM MSI / INFORMÁTICA; ou CTIM EDIFICAÇÕES; ou CTIM INSTRUMENTO MUSICAL	02	03	03

2.3. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade de inscrição que possua vínculo empregatício; ou que já for beneficiário de outro tipo de bolsa de trabalho (ex.: estágio) concedida pelo poder público ou empresa privada.

2.4. Não poderá receber bolsa o estudante de qualquer modalidade que possua vínculo como bolsista em outros projetos de pesquisa, inovação e extensão do IFPB.

2.5. A bolsa será concedida diretamente aos estudantes que forem selecionados, pelos critérios e ordem de classificação, mediante a assinatura de termo de aceite e compromisso de bolsista, no qual constará os seus respectivos direitos e obrigações.

2.5.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuência de seu responsável legal, no respectivo termo de compromisso.

2.6. A concessão de bolsas não gera vínculo empregatício com o IFPB Campus Monteiro.

3. DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

3.1. As inscrições em ambas as modalidades de TUTOR e TUTORADO poderão ser aproveitadas, de acordo com a disponibilidade, entre aqueles estudantes que não forem contemplados com bolsa, considerando as modalidades de inscrição preestabelecidas no item 5 deste edital.

QUANTITATIVO VAGAS - MODALIDADE VOLUNTÁRIOS	
TUTOR	01
TUTORADO*	02

*concorrerão nesta modalidade apenas os não contemplados com bolsa, oriundos da ampla concorrência (entre todos os cursos e anos dos cursos técnicos integrados. O quantitativo de vagas poderá aumentar,

dependendo da disponibilidade de atendimento).

3.2. Os estudantes convocados como voluntários que aceitarem a participação sem bolsa deverão fazê-lo mediante assinatura do termo de aceite e compromisso de voluntário.

3.2.1 No caso do estudante ser menor de idade, deverá constar anuênci a do seu responsável legal no respectivo termo de compromisso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas por meio do formulário eletrônico de inscrição, vide link:

- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuTmlHgO-8MlcFZGF9-xqlhL_KyG8QgZ_KcocoJliz6eCzQ/viewform.

4.2. No ato da inscrição o estudante deverá preencher todos os dados constantes no formulário, anexando obrigatoriamente o seu histórico acadêmico mais recente (obtido a partir do SUAP).

4.3. Em ambas as modalidades TUTOR BOLSISTA e TUTORADO BOLSISTA, o candidato poderá, opcionalmente, anexar as comprovações aplicáveis que possuir de participação em cursos, projetos, competições e outras atividades maker afins, desde que envolvam: ou robótica, ou modelagem/impressão 3D, ou programação de computadores.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Serão desclassificadas as inscrições realizadas após o prazo limite definido para INSCRIÇÕES, no cronograma deste edital.

5.2. A pontuação de cada inscrito considerará o seu histórico acadêmico e os demais comprovantes (se aplicável), recebendo uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem pontos), com os seguintes pesos, de acordo com as tabelas abaixo, para as respectivas modalidades de inscrição:

MODALIDADE TUTOR	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Será aceito CRA de curso técnico integrado para candidatos inscritos que comprovarem já terem sido tutorados em edições anteriores.	4
Comprovações complementares – 20 pontos para cada comprovação (item 4.3 do edital), limitado a 100 pontos.	6

MODALIDADE TUTORADO - 1º ANO	
Item Avaliado	Peso
Nota PSCT – Nota obtida no Processo de Seleção de Cursos Técnicos do IFPB	4
Comprovações complementares – 20 pontos para cada comprovação (item 4.3 do edital), limitado a 100 pontos.	6

MODALIDADE TUTORADO - 2º e 3º ANOS	
Item Avaliado	Peso
Histórico Acadêmico – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	4
Comprovações complementares – 20 pontos para cada comprovação (item 4.3 do edital), limitado a 100 pontos.	6

5.3. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I. Candidato de maior idade.
- II. Candidato que possuir mais pontos nas comprovações complementares.

5.4. Após a divulgação do RESULTADO PRELIMINAR, nos murais e na página eletrônica do campus (em que constarão as listas de classificação em ordem decrescente de pontuação), aqueles candidatos que desejarem interpor recurso deverão fazê-lo por meio de formulário eletrônico específico, vide link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfKNgR-KfkXFj6usfg4rjmoVfploYEnY7O5X_GI37rSlypbmw/viewform>, informando a motivação, desde que exclusivamente no prazo definido no cronograma deste edital. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

6.1. Os estudantes selecionados em quaisquer modalidades (bolsistas e voluntários) **desenvolverão as atividades no espaço maker do campus colaborativamente**, de acordo com as atividades designadas pelos respectivos professores orientadores, prezando pela segurança, organização e manutenção do espaço e de seus equipamentos.

6.2. As atividades previstas podem abranger a confecção de protótipos (em fases), que podem culminar com a construção de novos robôs e/ou preparação/treino para competições de robótica com robôs já disponíveis.

6.3. Bolsistas e voluntários **TUTORES deverão dispor de 12 (doze) horas semanais e TUTORADOS de 8 (oito) horas semanais**, em horário diferente ao de estudo regular, para participarem das atividades de tutoria.

6.4. Os estudantes deverão estar disponíveis para participarem de eventos técnicos, capacitações e competições fora das dependências do campus, que porventura sejam realizados durante a vigência do edital, a depender da disponibilidade orçamentária do campus para o seu custeio.

6.5. Mensalmente, os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT, por meio do registro de suas frequências nas atividades propostas pela tutoria no mês, com anuência dos respectivos professores orientadores.

6.6. Ao término da concessão das bolsas (vide prazo para o RELATÓRIO FINAL no cronograma deste edital), os estudantes bolsistas deverão informar à CPESQI-MT um formulário de avaliação, constando um descriptivo das atividades desenvolvidas (relato de experiência), bem como comprovações de eventuais participações realizadas em eventos, competições ou divulgações (ex.: inscrições, fotos, certificados, artigos, matérias ou reportagens), visando à avaliação de desempenho da tutoria maker.

7. DO CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	09/09/2024 a 13/09/2023 (até às 23:59h)
RESULTADO PARCIAL	16/09/2024
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	17/09/2024 (até às 23:59h)
RESULTADO FINAL	18/09/2023
VIGÊNCIA DE BOLSAS	OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** O vínculo de tutores e tutorados associados ao programa poderá ser cancelado por solicitação do próprio estudante; ou da equipe de professores orientadores (no caso de insuficiência de desempenho); ou por trancamento de matrícula; ou pela inobservância de aspectos deste Edital que justifiquem o cancelamento.
- 8.2.** Durante a vigência do edital, as vagas para bolsistas ou voluntários poderão ser substituídas por estudantes classificados como voluntários, obedecendo-se rigorosamente o processo classificatório já descrito para as respectivas modalidades de inscrição.
- 8.3.** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção de Ensino (DDE-MT) e pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus Monteiro (CPESQI-MT).

Monteiro, PB, 06 de setembro de 2024.

Abimael de Oliveira Silva
Diretor-Geral
IFPB Campus Monteiro